



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONVITE 02/2019

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente documento visa dar início a procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33,5kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à microgeração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em conformidade com o memorial descritivo, com os projetos unifilar, multifilar e de detalhamento da instalação.

1.1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – PR					
Contratação pela Câmara Municipal de Apucarana de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33,5kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana), com sistema de monitoramento de geração on-line.					
Item	Qtd.	Descrição/especificações mínimas	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	100	Painel fotovoltaico com potência nominal de no mínimo 335W, com eficiência energética de no mínimo 17% de acordo com o INMETRO, garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação e garantia de eficiência de 80% (horizonte) de 20anos.			
2	1	inversor (grid-tie), ser string, com potencia nominal de saída de no mínimo 27.000w, com no mínimo cinco entradas MPPT, com sistema de monitoramento integrado online com conexão LAN e/ou WLAN, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 5 anos. O mesmo deve atender aos requisitos da NTC 905200 COPEL, IP66.			
3	20	Conectores compatíveis com os terminais dos painéis fotovoltaicos, do tipo MC4 (macho).			
4	20	Conectores compatíveis com os Terminais dos painéis fotovoltaicos, do tipo MC4			

3

RA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

		(fêmea).			
5	250	Perfil em alumínio para suporte de painéis fotovoltaicos, dimensões 15mm x 55mm x 500mm (AxLxP).			
6	100	Grampo/presilha de fixação lateral, fabricado em alumínio, para conexão de painel fotovoltaico ao perfil de alumínio.			
7	150	Grampo / presilha de fixação intermediária, fabricado em alumínio, para junção de painéis fotovoltaicos.			
8	1000	Parafuso Ponta Broca Sextavado com Arruela de vedação			
9	1000	Borracha nitrílica com dimensões 20mm x 30mm			
10	320	Cabo de cobre com seção transversal mínima de 4mm ² , 1KV, cor vermelha, flexível, antichamas, dupla camada.			
11	320	Cabo de cobre com seção transversal mínima de 4mm ² , 1KV, cor preto, flexível, antichamas, dupla camada.			
12	1	Transformador 380V/220V 50kVA, IP23			
13	3	ELETRODUTO EM PVC PRETO 3" BARRA 3 METROS			
14	3	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ALUMINIO 3" COM TAMPA CEGA TIPO "LL" COM PONTA BOLSA SEM ROSCA.			
15	2	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ALUMINIO 3" COM TAMPA CEGA TIPO "LR" COM PONTA BOLSA SEM ROSCA.			
16	9	BOLSA SEM ROSCA PARA ENCAIXE DE ELETRODUTO E NA FIXAÇÃO ROSCA PARA SER FIXADA EM CAIXA DE PASSAGEM EM ALUNIO DE PASSAGEM 3".			
17	1	QUADRO DE SOBREPOR EM PVC PARA 1 DISJUNTOR TRIFASICO DE 80A			
18	1	DISJUNTOR DIN CUVA C, In=80A			
19	1	QUADRO DE SOBREPOR EM AÇO CARBONO COM FUNDO LARANJA E PROTEÇÃO INTERNA DE ACRILICO PARA 1 DISJUNTOR TRIFASICO DE 150A.			
20	1	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA In=150A, 22KA			
21	14	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO 70mm			
22	10	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16mm			

b

R

A



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000058

23	5	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO 16mm			
24	3	TERNINAL TUBULAR 10mm			
25	3	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO 35mm			
26	15	CABO DE COBRE NU 35mm			
27	1	HASTE DE ATERRAMENTO			
28	1	CONECTOR CABO HASTE			
29	3	ELETRODUTO EM PVC CINZA 1" BARRA 3 METROS			
30	4	EMENDA PARA ELETRODUTO EM PVC CINZA 1"			
31	1	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC CINZA 1"			
32	6	ABRAÇADEIRA P/ TUBO EM PVC CINZA 1"			
33	15	ABRAÇADEIRA P/ TUOBO EM PVC 3"			
34	20	PARAFUSO S-8			
35	20	BUCHA P/ PARAFUSO S-8			
36	15	PARAFUSO S-10			
37	15	BUCHA P/ PARAFUSO S-8			
38	32	CABO 70mm XLPE 0,6/1KV			
39	28	CABO 16mm XLPE 0,6/1KV			
40	10	CABO 10mm PVC 750V (BRASILEIRINHO)			
41	1	CAIXA PADRÃO COPEL EM			
42	1	TAMPA CEGA PARA CAIXA PADRÃO COPEL EM			
43	5	CABO 95mm XLPE 0,6/1KV			
44	6	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL CABO 95mm			
45	1	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO P/ CABO 95mm			
46	2	FITA ISOLANTE P22			
47	1	FITA COLORIDA AZUL			
48	1	FITA COLORIDA AMARELA			
49	1	FITA COLORIDA VERMELHO			
50	1	FITA COLORIDA BRANCO			
51	1	TERMINAL SPLIT-BOLT P/ CABO 120mm			
52	1	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DP SFCR			

* Para os itens 01 e 02 é obrigatória a apresentação de marca e modelo. Para os demais itens é obrigatória apenas a apresentação da marca. Para o item 52 não é necessária apresentação de marca e modelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

1.1.2 Deverá estar incluso na proposta de Preços o recolhimento das taxas de ART.

1.2 OUTRAS INFORMAÇÕES:

1.2.1 A Câmara Municipal de Apucarana não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo pagamento de despesas das empresas que realizarem cotação de preços ou participarem do certame licitatório, tais como deslocamento e estadia de pessoal para realização de eventual visita técnica.

1.2.2 O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), mão de obra e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada neste Termo de Referência, para o perfeito funcionamento do SFCR.

1.2.3 Todos os equipamentos devem ser novos e estar de acordo com a legislação vigente.

1.2.4 Todos os painéis fotovoltaicos a serem utilizados no SFCR deverão ser da mesma marca e do mesmo modelo, bem como os inversores interativos.

1.2.5 Todos os materiais a serem empregados na instalação deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer obrigatoriamente as especificações acima descritas.

1.2.6 Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda serem realizados em concordância com a legislação vigente.

1.2.7 A altura para içamento dos equipamentos é de aproximadamente 9,20m.

1.2.8 Deverão ser fornecidas notas fiscais eletrônicas de todos os componentes do SFCR de acordo com a legislação vigente.

1.2.9 A empresa contratada deverá ser registrada no CREA, dispor de responsável técnico para a execução do serviço de instalação do sistema, providenciar ART e realizar o pagamento de eventuais taxas.

1.2.10 A empresa contratada será responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à micro geração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica junto à COPEL.

1.2.11 Os seguintes requisitos devem ser observados de maneira imprescindível para a execução do serviço: funcionalidade e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; impacto ambiental.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada se obriga a:

- a) atender na íntegra o disposto no Termo de Referência;
- b) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- c) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do contrato;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referente a o projeto devidamente quitadas em no máximo 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato.
- g) permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores a **Câmara Municipal de Apucarana** ou a terceiros por ela credenciados ou designados;
- h) manter em todos os locais de serviços um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- i) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo.

3 JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Apucarana, em busca de economicidade e eficiência energética aliada aos fatores ambientais mais benéficos, justifica a contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e execução do serviço de instalação de um Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33,5Kwp, atendendo desta forma a atual demanda de sustentabilidade energética, utilizando um meio de geração de energia limpa, sustentável, renovável, com baixo impacto ambiental, que não produz ruído nem emissões que possam prejudicar o meio ambiente.

Aliado a isso, a utilização de energia solar trará economia aos cofres públicos em médio prazo, tendo em vista que o investimento financeiro se pagará em aproximadamente quatro anos e o sistema possui durabilidade média de 25 anos, com baixa necessidade de manutenção. Espera-se que a Câmara possa economizar cerca de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, enquanto mantém um sistema seguro e autos suficiente, com energia de alta qualidade e elevada fiabilidade.

Importante salientar que uma característica fundamental de sistemas fotovoltaicos instalados no meio urbano é principalmente a possibilidade de interligação à rede elétrica pública, dispensando assim os bancos de baterias necessários em sistemas do tipo autônomo e os elevados custos e manutenções decorrentes. Estes sistemas são instalados de tal maneira que, quando o gerador solar fornece mais energia do que a necessária para o atendimento da instalação consumidora, o excesso é injetado na rede elétrica: a unidade consumidora acumula um crédito energético que é utilizado quando a demanda de energia elétrica é maior que a geração.

Além disso, cabe salientar que o SFCR é de rápida instalação, devido à sua grande modularidade, e por esta razão também permite que o sistema seja ampliado facilmente. Sendo assim, caso haja pretensão, no futuro haverá grande facilidade para expandir o sistema visando o aumento da geração de energia solar, o que possibilitará maior atendimento da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

Informo que a empresa de engenharia NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR CREA 113628/D, contratada para elaboração dos projetos através do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2019 (Contrato nº 27/2019) emitiu recentemente uma ART do orçamento dos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

componentes e do serviço de instalação do SFCR, possibilitando utilizar a planilha dos itens constante no memorial descritivo para estimar o valor máximo do presente certame licitatório.

3.2 JUSTIFICATIVA CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A realização de procedimento administrativo que resulte como vencedora uma única empresa para a execução do objeto (menor preço global), desde que observados e respeitados os meios para contratação do objeto proposto, é mais vantajosa para a Administração, pois somente desta forma haverá certeza de que a execução do conjunto do referido objeto não será prejudicada, levando em consideração a tecnicidade e a compatibilidade dos componentes do sistema, além da vinculação destes com o projeto definitivo a ser apresentado pela contratada à concessionária de energia elétrica do Estado.

3.3 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A Câmara Municipal de Apucarana pretende instalar um SFCR (Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede) capaz de suprir a totalidade de seu consumo de energia elétrica, atendendo a demanda de sustentabilidade energética, utilizando um meio de geração de energia limpa, sustentável, renovável, com baixo impacto ambiental, que não produz ruído nem emissões que possam prejudicar o meio ambiente. Concomitantemente, a utilização de energia solar trará economia aos cofres públicos em longo prazo, tendo em vista que o investimento financeiro se pagará em aproximadamente quatro anos e o sistema possui durabilidade média de 25 anos, com baixa necessidade de manutenção.

As quantidades solicitadas para realização do presente processo foram baseadas nos projetos elaborados pela empresa de engenharia contratada através do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 16/2019 (Contrato nº 27/2019).

4 VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

4.1 JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS

Foram realizados 03 (três) orçamento pela comissão de licitação, que serviram como media para o valor Maximo da presente contratação.

4.2 DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

Assim, como critério para aferição do valor de referência para a contratação, serão utilizados o VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 115.061,85 (cento e quinze mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 O prazo máximo para a execução do serviço é de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do extrato do contrato.

5.1.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE.

5.2 O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para cumprimento das formalidades legais decorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.3 Prazo para formalizar solicitação de acesso à COPEL: 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento. Prazo para solicitar a vistoria da COPEL: 30 dias após a publicação do extrato do contrato. Prazo para corrigir eventuais pendências nas instalações da unidade consumidora que impeçam sua conexão à rede: 07 dias após notificação da COPEL.

5.4 Local de entrega/execução dos serviços: Câmara Municipal de Apucarana/PR, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.800-235. Horário: das 08h00 às 18h00. Telefone de Contato: 43 3420-7000

5.5 Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência/Edital.

5.6 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, recebimento dos bens e serviços e atesto das notas fiscais eletrônicas serão:

Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Apucarana e o engenheiro NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR, CREA PR- 113628/D, contratado através do Contrato nº 27/2019.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de depósito em conta em até 10 dias após a apresentação da NF-e, que deverá ser emitida somente após o recebimento definitivo do objeto pelos fiscais designados pela Câmara Municipal de Apucarana.

6.1.1 As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte maneira: DANFE para os equipamentos e materiais e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para a execução e instalação.

6.1.2 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitidas, obrigatoriamente, com o CNPJ apresentado na documentação de habilitação e deverá conter o número da Autorização de Fornecimento e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

6.2 Nenhum pagamento será feito à Contratada que tenha sido multada, antes de pagar ou ser relevada a multa.

6.3 Em caso de não cumprimento pela Contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

3

R P



1. Responsável Técnico

NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1708981950

Carteira: PR-113628/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL**

CNPJ: 78.299.815/0001-00

CAIXA POSTAL, 25A

CÂMARA DE MUNICIPAL CENTRO - APUCARANA/PR 86800-970

Contrato: 27/2019

Celebrado em: 11/10/2019

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

CAIXA POSTAL, 25A

CÂMARA DE MUNICIPAL CENTRO - APUCARANA/PR 86800-970

Data de Início: 11/10/2019

Previsão de término: 30/12/2019

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 78.299.815/0001-00

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Planejamento, Projeto de instalações, Projeto] de *minigeração distribuída*

Quantidade

Unidade

33,50

KW

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART É REFERENTE AO SERVIÇO DE PROJETO DE MINI GERAÇÃO DISTRIBUÍDA.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR - CPF: 057.859.349-14

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL - CNPJ: 78.299.815/0001-00

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 18/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195103355

M

000065



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 18/10/2019	Nº do Documento 20195103355	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 18/10/2019	Nosso Número 14010172019510335-5
Pagador NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR				CPF/CNPJ 057.859.349-14	
Endereço do Pagador ..-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720195103355 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 28/10/2019	Valor do Documento R\$ 85,96	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10490.81290 43010.117240 01951.033529 7 80560000008596

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 28/10/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 18/10/2019	Nº do Documento 20195103355	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 18/10/2019	Nosso Número 14010172019510335-5
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 85,96
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720195103355 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR					057.859.349-14
..-/ SACADOR/AVALISTA:					00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



18/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:46:07
035500355 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NILTON ANTONIO FORNACIARI
AGENCIA: 0355-7 CONTA: 68.024-9

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724001951033529780560000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR

CPF: 057.859.349-14

NR. DOCUMENTO	101.801
DATA DE VENCIMENTO	28/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	18/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

=====

NR.AUTENTICACAO E.D55.94D.2AF.9DF.7A2

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



000007

**CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Apucarana - PR**

**MEMORIAL DESCRITIVO DAS INSTALAÇÕES
SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICO**



NC ENGENHARIA & AUTOMAÇÃO
Projetista : Engenheiro Eletricista Nilton A. Fornaciari Junior
Rua: Erwin Schindler 265, Pirapó – Apucarana
Fone: (43)3033-1668
(43)99984-9740

Outubro / 2019

Handwritten mark resembling a stylized 'b' or '3'.

Handwritten initials or signature.

000008

SUMÁRIO

MEMORIAL DESCRITIVO.....	04
2. APRESENTAÇÃO.....	04
3. SISTEMA PROPOSTO.....	04
4. ENTRADA DE ENERGIA.....	04
5. CALCULO DO SISTEMA.....	04
6. SISTEMA DE CAPTURA SOLAR.....	05
7. SISTEMA DE CAMINHO DE DESCIDA DOS CABOS.....	05
8. SISTEMA DE CONVERSÃO.....	05
9. SISTEMA DE CONEXÃO COM A REDE EXISTENTE.....	05
10. SISTEMA DE ATERRAMENTO.....	05
11. ANEXOS.....	05

Ficha Técnica

Projeto elétrico elaborado pela NC Engenharia & Automação, segue as recomendações normativas da ABNT e ANEEL, através de suas publicações NBR-5410 e NBR-14039, além das normas de fornecimento de energia elétrica da concessionária local COPEL, NTC.

- Dados da Empresa elaboradora do Projeto Elétrico:
Nome da Projetista: Engenheiro Eletricista Nilton Antônio Fornaciari Junior
Endereço: Rua Erwin Schindler 265,
Cidade e estado: Apucarana – Paraná
Fone: (43)99984-9740
E-mail: nilton_fornaciari@hotmail.com

- Responsável Técnico:
Engenheiro Eletricista Nilton A. Fornaciari Junior – CREA PR-113628/D

- Projetista:
Engenheiro Eletricista Nilton A. Fornaciari Junior – CREA PR-113628/D



OUTUBRO / 2019

1. Memorial Descritivo

2. Apresentação

O Projeto elétrico do sistema de geração fotovoltaico – Empresa Câmara Municipal de Apucarana – Paraná, Cento cívico José de Oliveira Rosa, 25A. Elaborado pela NC engenharia & Automação em conformidade com as Normas NBR5410, NBR5419e NTCCOPEL, visando atender o fornecimento de energia elétrica de forma sustentável, este memorial orienta a montagem elétrica do sistema de geração fotovoltaico que por sua vez estrará no sistema de credito e compensação proporcionando economia de energia, de acordo com projetos elaborados em pranchas em anexo.

3. Sistema Proposto

Será realizado a instalação de sistema fotovoltaico de 33,5kWp, em uma disposição em telhado com favorecimento ao norte, estes painéis coletara energia e alimentará inversor de 27kW, que converterá a tensão elétrica de 380V. Assim que a energia sai do inversor alimentará um auto Trafo de 50kVA que converterá 380V para 220V, assim podendo ser conectado ao sistema elétrico existente. Para poder realizar o sistema de credito e compensação deverá também realizar alteração no sistema de medição de energia instalando 3 TC's (transformador de corrente), fornecido pela empresa distribuidora de energia elétrica COPEL.

4. Entrada de Energia

Na entrada de energia da empresa Câmara Municipal de Apucarana, deverá ser instalado uma caixa "EN" padrão COPEL para acomodação do medidor bidirecional, a caixa existente deverá sofrer alteração em sua tampa onde não deverá ser possível a visualização de seu interior pelas janelas de inspeção existente e também na mesma tampa deverá conter uma placa em alumínio com os seguintes dizeres (CUIDADO, GERAÇÃO DISTRIBUIDA, COPEL), esta padronizada pela COPEL segundo NTC 905200.

5. Cálculo do Sistema

Hoje a empresa Câmara Municipal de Apucarana, tem um consuma médio segundo suas faturas de energia elétrica de mês 09/18-2372kWh, 10/18-3156kWh, 11/18-3173kWh, 12/18-3610kWh, 01/19-4793, 02/19-5167kWh, 03/19-4036kWh, 04/19-3840kWh, 05/19-3961kWh, 06/19-2879kWh, 07/19-2420kWh, 08/19-2563, totalizando um consumo anual de 41.970kWh/ano, retirando sua media é de 3497,5kWh/mês, justificando um sistema de 33,5kWp que produzirá segundo estudo ($33,5 \times 4,20 \times 30=4221$ kWh/mês médio).

6. Sistema de captura solar

O sistema de captura solar será instalado sobre o telhado e fixado por meio de parafusos autobrocante, onde por meio de perfil de alumínio exemplificado nos projetos e na lista de material, fixará as placas de energia solar em múltiplos de 4, assim que todas as placas estiver fixadas conforme disposição em projeto elas deverão ser ligadas em 5 arranjos em paralelo de 20 painéis ligados em serie, totalizando 100 painéis de 335W.

7. Sistema de caminho e descida dos cabos

Todos as cabos deverão seguir por baixo das placas, sobre o telhado, até acessar o forro e logo após o cômodo onde encontra-se o inversor solar de 27kW, interfaceando com conectores MC4.

8. Sistema de conversão

O sistema de conversão acoplará os 5 arranjos de placas, onde passará por um inversor de 27kWp que converterá a energia DC em AC sincronizada com o padrão de energia da concessionária de 220V em 60Hz, via auto Trafo de 50kVA.

9. Sistema de Conexão com a Rede Existente

Através de auto trado o sistema alcançará o QDG, e conectará após um disjuntor trifásico de 150A 22kA, direto no barramento.

10. Sistema de Aterramento

O sistema de aterramento será realizado interligando todas as estruturas, o auto Trafo e ligado a uma haste de aterramento do lado de fora da edificação.

11. Anexos

11.2. Diagrama Unifilar.

Em anexo

11.3. Projeto Elétrico

000000

Em anexo

11.4. Lista de material

Em anexo

11.5. A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica

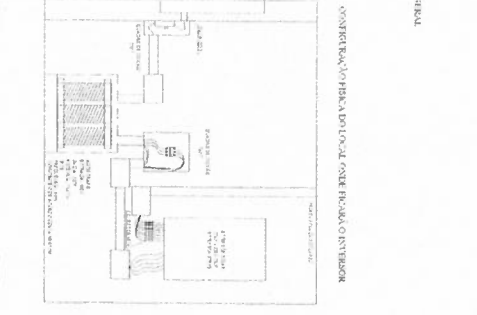
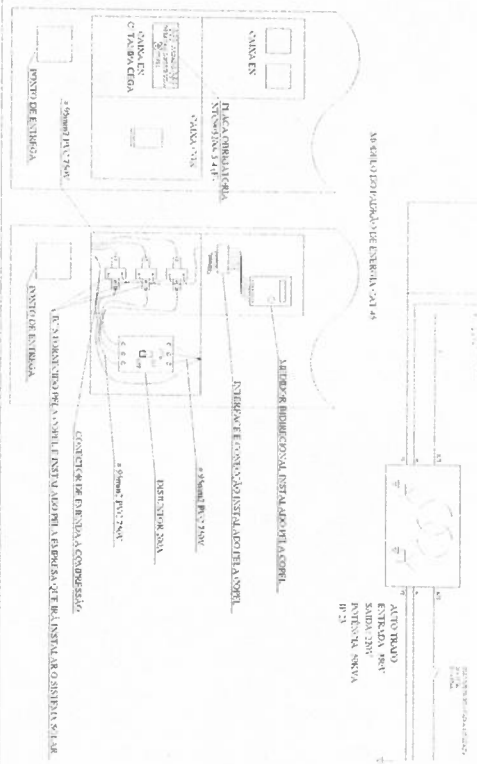
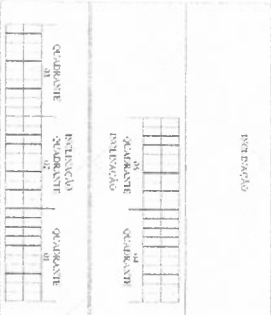
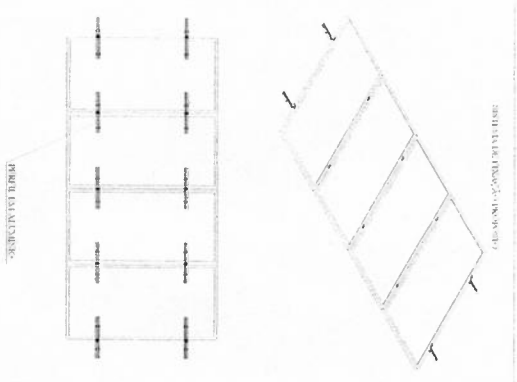
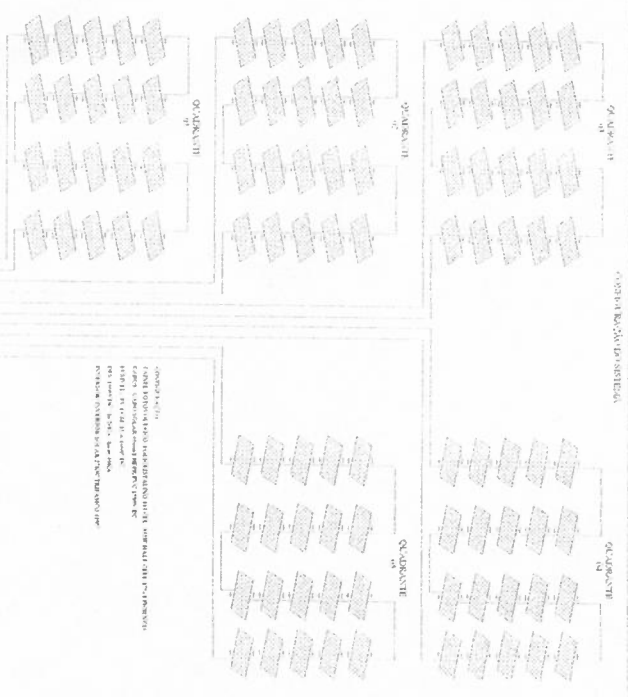
Nilton A. Fornaciari Junior
Engenheiro Eletricista
CREA: PR-113628/D

LISTA DE MATERIAL

Item	QTD.	UNID.	Descrição/especificações mínimas	OBS.
1	100	PÇ	Painel fotovoltaico com potência nominal de no mínimo 335W, com eficiência energética de no mínimo 17% de acordo com o INMETRO, garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação e garantia de eficiência de 80% (horizonte) de 20anos.	
2	1	PÇ	inversor (grid-tie), ser string, com potencia nominal de saída de no mínimo 27.000w, com no mínimo cinco entradas MPPT, com sistema de monitoramento integrado on line com conexão LAN e/ou WLAN, garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 5 anos. O mesmo deve atender aos requisitos da NTC 905200 COPEL, IP66.	
3	20	PÇ	Conectores compatíveis com os terminais dos painéis fotovoltaicos, do tipo MC4 (macho).	
4	20	PÇ	Conectores compatíveis com os Terminais dos painéis fotovoltaicos, do tipo MC4 (fêmea).	
5	250	PÇ	Perfil em alumínio para suporte de painéis fotovoltaicos, dimensões 15mm x 55mm x 500mm (AxLxP).	
6	100	PÇ	Grampo/presilha de fixação lateral, fabricado em alumínio, para conexão de painel fotovoltaico ao perfil de alumínio.	
7	150	PÇ	Grampo / presilha de fixação intermediária, fabricado em alumínio, para junção de painéis fotovoltaicos.	
8	1000	PÇ	Parafuso Ponta Broca Sextavado com Arruela de vedação	
9	1000	PÇ	Borracha nitrilica com dimençoes 20mm x 30mm	
10	320	mt	Cabo de cobre com seção transversal mínima de 4mm ² , 1KV, cor vermelha, flexível, antichamas, dupla camada.	
11	320	mt	Cabo de cobre com seção transversal mínima de 4mm ² , 1KV, cor preto, flexível, antichamas, dupla camada.	
12	1	PÇ	Transformador 380V/220V 50kVA, IP23	
13	3	PÇ	ELETRODUTO EM PVC PRETO 3" BARRA 3 METROS	
14	3	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ALUMINIO 3" COM TAMPA CEGA TIPO "LL" COM PONTA BOLSA SEM ROSCA.	
15	2	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR EM ALUMINIO 3" COM TAMPA CEGA TIPO "LR" COM PONTA BOLSA SEM ROSCA.	
16	9	PÇ	BOLSA SEM ROSCA PARA ENCAIXE DE ELETRODUTO E NA FIXAÇÃO ROSCA PARA SER FIXADA EM CAIXA DE PASSAGEM EM ALUNIO DE PASSAGEM 3".	
17	1	PÇ	QUADRO DE SOBREPOR EM PVC PARA 1 DISJUNTOR TRIFASICO DE 80A	
18	1	PÇ	DISJUNTOR DIN CUVA C, In=80A	
19	1	PÇ	QUADRO DE SOBREPOR EM AÇO CARBONO COM FUNDO LARANJA E PROTEÇÃO INTERNA DE ACRILICO PARA 1 DISJUNTOR TRIFASICO DE 150A.	
20	1	PÇ	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA In=150A, 22KA	
21	14	PÇ	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO 70mm	
22	10	PÇ	TERMINAL TUBULAR PARA CABO 16mm	
23	5	PÇ	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO 16mm	
24	3	PÇ	TERNINAL TUBULAR 10mm	
25	3	PÇ	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL PARA CABO 35mm	
26	15	MT	CABO DE COBRE NU 35mm	

27	1	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO	
28	1	PÇ	CONECTOR CABO HASTE	
29	3	PÇ	ELETRODUTO EM PVC CINZA 1" BARRA 3 METROS	
30	4	PÇ	EMENDA PARA ELETRODUTO EM PVC CINZA 1"	
31	1	PÇ	CURVA PARA ELETRODUTO EM PVC CINZA 1"	
32	6	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ TUBO EM PVC CINZA 1"	
33	15	PÇ	ABRAÇADEIRA P/ TUOBO EM PVC 3"	
34	20	PÇ	PARAFUSO S-8	
35	20	PÇ	BUCHA P/ PARAFUSO S-8	
36	15	PÇ	PARAFUSO S-10	
37	15	PÇ	BUCHA P/ PARAFUSO S-8	
38	32	MT	CABO 70mm XLPE 0,6/1KV	
39	28	MT	CABO 16mm XLPE 0,6/1KV	
40	10	MT	CABO 10mm PVC 750V (BRASILEIRINHO)	
41	1	PÇ	CAIXA PADRÃO COPEL EM	
42	1	PÇ	TAMPA CEGA PARA CAIXA PADRÃO COPEL EM	
43	5	MT	CABO 95mm XLPE 0,6/1KV	
44	6	PÇ	TERMINAL A COMPRESSÃO OLHAL CABO 95mm	
45	1	PÇ	LUVA DE EMENDA A COMPRESSÃO P/ CABO 95mm	
46	2	PÇ	FITA ISOLANTE P22	
47	1	PÇ	FITA COLORIDA AZUL	
48	1	PÇ	FITA COLORIDA AMARELA	
49	1	PÇ	FITA COLORIDA VERMELHO	
50	1	PÇ	FITA COLORIDA BRANCO	
51	1	PÇ	TERMINAL SPLIT-BOLT P/ CABO 120mm	
52	1	PÇ	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DP SFCR	

030075

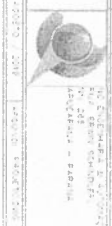


PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01

PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01

PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01

PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01



PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01

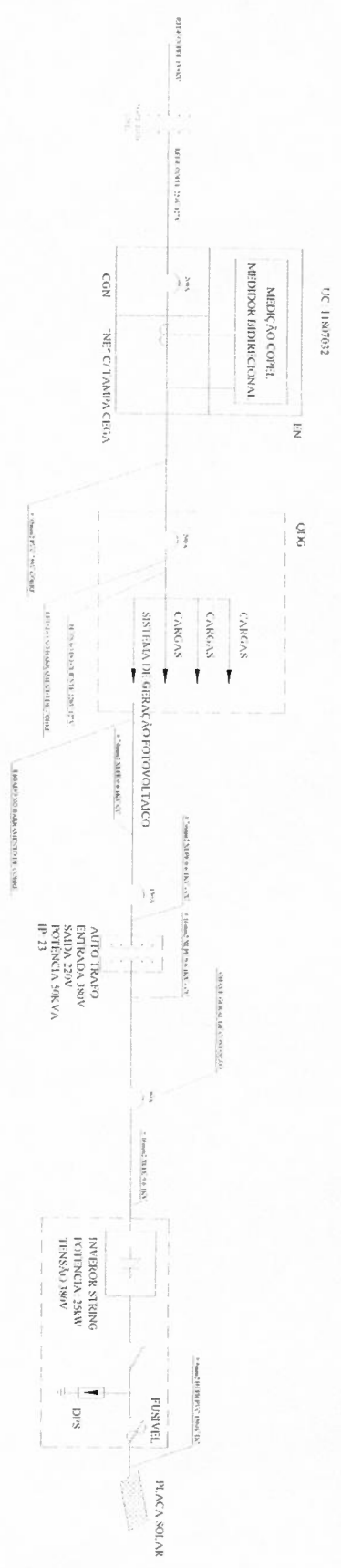
PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01

PROJETO ELÉTRICO SOLAR 02 01

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

00000



CONFIGURACAO
 PAINEL FOTOVOLTAICO: POLICRISTALINO 144 CEL. 335W HALF CELL 17% EFICIENCIA
 CABOS : CABO SOLAR #6mm2, HEPR/PVC 1500V DC
 FUSIVEL: PV FUSE 15 A 1000VDC
 DPS: 10000VDC / In 20KA / Imax 40KA
 INVERSOR: INVERSOR SOLAR 27KW TRIFASICO 380V
 AUTO TRAFQ: 50KVA ENTRADA 380V/220V - SAIDA 220V/127V - IP 23

DIAGRAMA UNIFILAR

02 02

PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w	PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w
CLIENTE: SENHOR JOSE DE OLIVEIRA RIOS, 234	PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w
END: AV. BRASIL - FRENTE - CEP 98500-230	PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w
PROJ: C/ALVARO NUNES DE ALMEIDA	PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w
DATA: 02/07/2012	PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w
PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w	PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w

PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w

PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w

PROJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO 3350w

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 21 de outubro de 2019.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2019, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação – Carta Convite nº 02/2019, referente ao Processo Administrativo nº 19/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33 kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à micro geração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em conformidade com o memorial descritivo, com os projetos unifilar, multifilar e de detalhamento da instalação para a Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Ivan Lúcio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 19/2019

Convite 02/2019

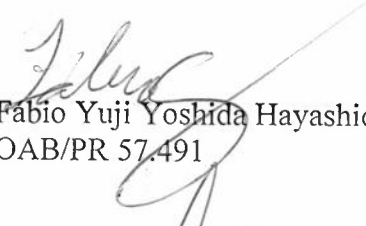
O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

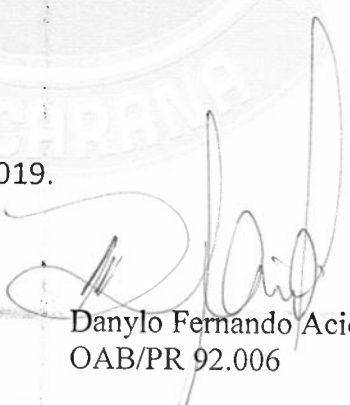
Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 21 de outubro de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985

000070



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 19/2019

Convite 02/2019

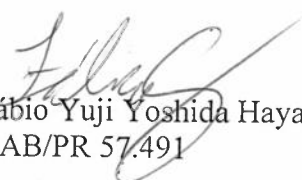
O edital, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para início da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade. Observa-se ainda que o processo segue acompanhado de uma estimativa de preço devidamente anexada e das demais documentações administrativas necessárias.

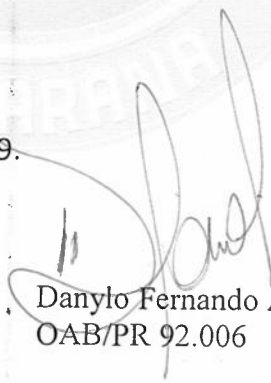
Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.


É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 21 de outubro de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 CONVITE Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33 kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à microgeração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em conformidade com o memorial descritivo, com os projetos unifilar, multifilar e de detalhamento da instalação

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 115.061,85 (cento e quinze mil e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2019, às 15:00h

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no *site* www.apucarana.pr.leg.br

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


PUBLICAÇÃO LEGAL JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 23/10/2019

EDIÇÃO Nº 8613 PÁG. C3

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 19/19 CONVITE Nº 02/19

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
CONVITE Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33 kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do Estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à microgeração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, em conformidade com o memorial descritivo, com os projetos unifilar, multifilar e de detalhamento da instalação.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 115.061,85 (cento e quinze mil e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

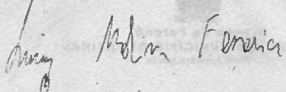
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2019, às 15:00h

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 22 DE OUTUBRO DE 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Detalhes processo licitatório


Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 33,5kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana), com sistema de monitoramento		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.061,85		
Data de Lançamento do Edital	22/10/2019		
Data da Abertura das Propostas	06/11/2019	Data Registro	22/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO LICITATÓRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

CONVITE Nº 02/2019

DATA	RAZAO SOCIAL	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
22/10/19	SOLAR P.R	RICARDO PEREZ	044054389-43	Ricardo Perez
23/10/19	ECOPOWER	WILSTON SUIJ	077.976.939-27	
23-10-19	Comercial Suiperis	Gracelly Bette	04529950948	Gracelly Bette

0000000



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

CARTA CONVITE Nº 02/2019

1. Altera-se o item 1 – Preâmbulo, Item 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital Carta Convite nº 02/2019, Processo Administrativo nº 19/2019, passando a data de abertura e entrega dos envelopes para o dia 12/11/2019, mantendo-se o mesmo horário.
2. Altera-se o Item 6.1.2, (d) e (e) do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - d) “Comprovação de o responsável técnico possuir acervo(s) técnico(s) registrado por entidade reguladora de classe de direito público, através da Certidão de Acervo Técnico (CAT) junto à Entidade Reguladora de Classe, comprovando a realização de serviço igual ou superior a este edital.”
 - e) “Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica e registrado pela Entidade Reguladora de Classe de Direito Público que comprove(m) a aptidão da solicitante para desempenho das atividades compatíveis com a comprovação da realização de serviços de igual ou superior a este edital”.
3. No anexo VII (Carta Proposta), item 2; Anexo IX (Termo de Referência), item 2; Lista de Material, item 2: nesses itens mencionados, onde se lê “**cinco entradas MPPT**”, lê-se **uma entrada**”.

Apucarana, 31 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO Nº 02/2019


Ivan Lucio Garcia


Allison Tiago Bellizer


Rafael Belan dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 02 a 04 DE NOVEMBRO DE 2019
PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.622
PÁG. C – Nº 04

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 CARTA CONVITE Nº 02/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ERRATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
CARTA CONVITE Nº 02/2019

1. Altera-se o item 1 – Preâmbulo, Item 1.1, 1.2 e 1.3 do Edital Carta Convite nº 02/2019, Processo Administrativo nº 19/2019, passando a data de abertura e entrega dos envelopes para o dia 12/11/2019, mantendo-se o mesmo horário.
2. Altera-se o Item 6.1.2, (d) e (e) do Edital que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - d) "Comprovação de o responsável técnico possui servo(s) técnico(s) registrado por entidade reguladora de classe de direito público, através da Certidão de Arquivo Técnico (CAT) junto à Entidade Reguladora de Classe, comprovando a realização de serviço igual ou superior a este edital."
 - e) "Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica e registrado pela Entidade Reguladora de Classe de Direito Público que comprove(m) a aptidão da solicitante para desempenho das atividades compatíveis com a comprovação da realização de serviços de igual ou superior a este edital."
3. No anexo VII (Carta Proposta), item 2; Anexo IX (Termo de Referência), item 2; Lista de Material, item 2; nesses itens mencionados, onde se lê "cinco estradas MPPPT", lê-se **uma entrada**."

Apucarana, 31 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO Nº 02/2019

Ivana  Moura
Alma  Vilgo 
Rafael  Stefan dos Santos

000006

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 13:07
Para: claudirghelere@gmail.com
Cc: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Formulário de cadastro

Nome/Razão Social

CLAUDIR GHELERE JUNIOR

CPF/CNPJ

30736632000189

Endereço

R DOS ALECRINS, 425, 87.060-100

E-mail

claudirghelere@gmail.com

Observação

Cadastro realizado com sucesso!

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: quinta-feira, 7 de novembro de 2019 16:25
Para: gerencia@utilitysolar.com.br
Cc: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Formulário de cadastro

Nome/Razão Social

ABCB ENERGIA SOLAR LTDA

CPF/CNPJ

32576342000140

Endereço

RUA DONA FRANCISCA , , ° 8300, BLOCO 1 MODULO B BOX ITALIA COND PERINI
BUSINES, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL NORTE - JOINVILLE/SC- CEP 89219-600

E-mail

gerencia@utilitysolar.com.br

Observação

Cadastro realizado com sucesso!

000083

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 5 de novembro de 2019 12:17
Para: Administrador
Assunto: Formulário de submissão

Nome/Razão Social

DM PROJETOS CONSTRUÇÕES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO EIRELI

CPF/CNPJ

22957066000107

Endereço

RUA JOSE MARIA BARBOSA 31

31

E-mail

comercial@engenhariadm.com

Observação

DM PROJETOS CONSTRUÇÕES E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

000000

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: REALTNER - COMERCIAL MARILÂNDIA [realtnerpr@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 15:48
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL A/C SR. IVAN
Anexos: image001.gif; image004.png

Boa tarde

Venho através deste e-mail solicitar o arquivo edital de licitação carta convite n°02/2019 que trata de aquisição de sistema fotovoltaico, e também o arquivo proposta eletrônica.

Att:

Ricardo Arantes



Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2019 13:11
Para: realtonerpr@gmail.com
Cc: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Formulário de cadastro

Nome/Razão Social

PROTEL ENGENHARIA

CPF/CNPJ

21639533000198

Endereço

ROD. DO CAFÉ BR 376, KM 267, LEÃO DO NORTE - MARILÂNDIA DO SUL – PR 86825-000

E-mail

realtonerpr@gmail.com

Observação

Boa tarde, gostaria de receber o edital em original.

Cadastro realizado com sucesso!

000091

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2019 08:36
Para: julianagil@comercialivaipora.com.br
Cc: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Formulário de cadastro

Nome/Razão Social

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

CPF/CNPJ

75274423000107

Endereço

AVENIDA PARANÁ, 1340. CENTRO, IVAIPORÃ-PR, CEP 86870-000
FONE (43) 3472-8010

E-mail

julianagil@comercialivaipora.com.br

Observação

Cadastro realizado com sucesso!

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

interlegis.leg.br
2010-10-10

Nome/Razão Social
BONO Fotovoltaico
CPF/CNPJ

E-mail
joaojr.s@bol.com.br

Observação
Cadastro realizado com sucesso!

12
000093

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 15:42
Para: licitacao@mork.com.br
Cc: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Formulário de cadastro

Nome/Razão Social

Mork Solar Produtos e Serviços Eletricos LTDA

CPF/CNPJ

24616322000128

Endereço

Rua Pres. Faria 642 sala 2

E-mail

licitacao@mork.com.br

Observação

19 Carta convite 2 Energia Fotovoltaica.

Cadastro realizado com sucesso!

000004

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Nao Responda [no-reply@interlegis.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 15:21
Para: lclivoti@uol.com.br
Cc: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Formulário de cadastro

Nome/Razão Social

BRAVO ENERGIA LTDA

CPF/CNPJ

20255894000178

Endereço

Avenida Curitiba, 1638

E-mail

lclivoti@uol.com.br

Observação

processo fotovoltaica

Cadastro realizado com sucesso!

000095

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 13:40
Para: 'junior.romeiro@hotmail.com'
Assunto: Edital Licitação

Boa Tarde,

Já esta disponível no site da Câmara (www.apucarana.pr.leg.br) o Edital de Licitação para Energia Fotovoltaica!

Qualquer duvida estamos a disposição.

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana
(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 13:39
Para: 'SK Multicenter Sebastiao'
Assunto: Edital licitação

Boa Tarde,

Já esta disponível no site da Câmara (www.apucarana.pr.leg.br) o Edital de Licitação para Energia Fotovoltaica!

Qualquer duvida estamos a disposição.

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana
(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) [ivan@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 13:38
Para: 'fabio@solarpr.com.br'
Assunto: Edital Licitação

Boa Tarde,

Já esta disponível no site da Câmara (www.apucarana.pr.leg.br) o Edital de Licitação para Energia Fotovoltaica!

Qualquer duvida estamos a disposição.

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana
(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Licitações - Câmara Apucarana [licitacoes@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 13:36
Para: 'Comercial (Conte Solar)'
Assunto: RES: Dados para Cadastro
Anexos: image001.jpg

Boa Tarde,

Já esta disponível no site da Câmara (www.apucarana.pr.leg.br) o Edital de Licitação para Energia Fotovoltaica!

Qualquer duvida estamos a disposição.

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana
(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

De: Comercial (Conte Solar) [mailto:comercial@contesolar.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2019 15:06
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Dados para Cadastro

Boa tarde Ivan,

Conforme conversa que tivemos pela manhã, temos interesse em participar do processo licitatório para aquisição de sistema fotovoltaico, para tanto segue em anexo cartão CNPJ e abaixo informações complementares para cadastro.

Telefone: (43) 3276-2049
Email para contato: comercial@contesolar.com.br

Grato pela atenção aguardo contato sobre edital e coloco-me a disposição.

Att,

ELI CARLOS
GERENTE COMERCIAL

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Licitações - Câmara Apucarana [licitacoes@apucarana.pr.leg.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de outubro de 2019 13:36
Para: 'ecopower apucarana'
Assunto: RES: DADOS EMPRESA AOS CUIDADOS DE IVAN

Boa Tarde,

Já esta disponível no site da Câmara (www.apucarana.pr.leg.br) o Edital de Licitação para Energia Fotovoltaica!

Qualquer duvida estamos a disposição.

Ivan Lucio Garcia
Setor T.I. e Licitações
Câmara Municipal de Apucarana
(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

De: ecopower apucarana [mailto:ecopowerapucarana@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 10 de outubro de 2019 16:17
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: DADOS EMPRESA AOS CUIDADOS DE IVAN

Boa Tarde Ivan!
Segue os dados para o cadastro da empresa:
ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
AVENIDA DERBY CLUB, 100, DERBY CLUB
CEP:14787-088
BARRETOS - SP
CNPJ:18.269.815/0001-36

REPRESENTAÇÃO EM APUCARANA
RUA NOVA UKRÂNIA, 686 SALA 2
(43) 99918-3220 / (43) 996291165
Arq. Denis Oliveira

ECOPOWER - Eficiência Energética
Rua Nova Ucrânia, 686, Sala 2, Apucarana-PR

000100

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: ecopower apucarana [ecopowerapucarana@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 10 de outubro de 2019 16:17
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: DADOS EMPRESA AOS CUIDADOS DE IVAN

Boa Tarde Ivan!

Segue os dados para o cadastro da empresa:

ECOPOWER EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
AVENIDA DERBY CLUB, 100, DERBY CLUB
CEP:14787-088
BARRETOS - SP
CNPJ:18.269.815/0001-36

REPRESENTAÇÃO EM APUCARANA
RUA NOVA UKRÂNIA, 686 SALA 2
(43) 99918-3220 / (43) 996291165
Arq. Denis Oliveira

ECOPOWER - Eficiência Energética
Rua Nova Ucrânia, 686, Sala 2, Apucarana-PR

000101

Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)

De: Comercial (Conte Solar) [comercial@contesolar.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 10 de outubro de 2019 15:06
Para: licitacoes@apucarana.pr.leg.br
Assunto: Dados para Cadastro
Anexos: image001.jpg; CARTAO CNPJ.pdf

Boa tarde Ivan,

Conforme conversa que tivemos pela manhã, temos interesse em participar do processo licitatório para aquisição de sistema fotovoltaico, para tanto segue em anexo cartão CNPJ e abaixo informações complementares para cadastro.

Telefone: (43) 3276-2049

Email para contato: comercial@contesolar.com.br

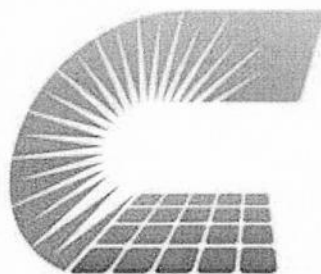
Grato pela atenção aguardo contato sobre edital e coloco-me a disposição.

Att,

ELI CARLOS
GERENTE COMERCIAL
|43| 9 9919-7578
|43| 3276-2049

www.contesolar.com.br

000102



CONTE SOLAR

000103

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.552.698/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2017
NOME EMPRESARIAL SOLERGY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SOLARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARACANA	NÚMERO 911	COMPLEMENTO LOTE 08	
CEP 86.706-178	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUGENIO@TELECONTCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (44) 3233-1952 / (44) 3233-1658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2018 às 14:46:38 (data e hora de Brasília).

1
000104

ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.042.179/0001-29
NIRE: 41206778353

ROBERTO CARLOS LA COTES, brasileiro, natural de Colorado no Estado do Paraná, nascido em 02/03/1974 maior, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 830 – Bairro Domingos Marroni, na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.823.939-7-SSP-PR., portador do CPF nº 945.475.649-49; **OSVALDO LA COTES**, brasileiro, natural de Colorado no Estado do Paraná, nascido em 23/09/1976, maior, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Benedito Francelino da Silva, nº 131 – Conjunto Habitacional Consalter I, na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000 portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.128.987-7-SSP-PR. e portador do CPF nº 017.826.289-75, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Pará, nº 305 - Centro na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.042.179/0001-29, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41206778353 em 31/05/2010, **Primeira Alteração Contratual** sob nº 20106950860 em 23/07/2010, **Segunda Alteração Contratual** sob nº 20118422936 em 21/11/2011, **Terceira Alteração Contratual** sob nº 20133367835 em 12/06/2013, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social passa a ser: **Comércio varejista de materiais elétricos, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e instalação de sistemas de aquecimento como coletor solar, gás e óleo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **ROBERTO CARLOS LA COTES e ou OSVALDO LA COTES**, a quem competem individualmente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações havidas, os sócios resolvem de comum acordo, **consolidar** o seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 10:51 SOB Nº 20183436466.
PROTOCOLO: 183436466 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803159442. NIRE: 41206778353.
ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

002105

ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.042.179/0001-29
NIRE: 41206778353

ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J 12.042.179/0001-29
NIRE 41206778353

ROBERTO CARLOS LA COTES, brasileiro, natural de Colorado no Estado do Paraná, nascido em 02/03/1974 maior, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 830 – Bairro Domingos Marroni, na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000 portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.823.939-7-SSP-PR., portador do CPF nº 945.475.649-49;
OSVALDO LA COTES, brasileiro, natural de Colorado no Estado do Paraná, nascido em 23/09/1976, maior, empresário, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Benedito Francelino da Silva, nº 131 – Conjunto Habitacional Consalter I, na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000 portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.128.987-7-SSP-PR. e portador do CPF nº 017.826.289-75, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME**, estabelecida na Rua Pará, nº 305 - Centro na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.042.179/0001-29, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41206778353 em 31/05/2010, **Primeira Alteração Contratual** sob nº 20106950860 em 23/07/2010, **Segunda Alteração Contratual** sob nº 20118422936 em 21/11/2011, **Terceira Alteração Contratual** sob nº 20133367835 em 12/06/2013, consolidam seu contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME** e terá sede e domicílio na **Rua Pará nº 305 - Centro**, na cidade de Colorado no Estado do Paraná, CEP: 86.690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais em moeda corrente do país), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAIS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROBERTO CARLOS LA COTES	50 %	25.000	R\$25.000,00
OSVALDO LA COTES	50 %	25.000	R\$25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 10:51 SOB Nº 20183436466.
PROTOCOLO: 183436466 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803159442. NIRE: 41206778353.
ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Osvaldo La Cotes
Roberto C. La Cotes
Cardeiro

030106

ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.042.179/0001-29
NIRE: 41206778353

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de materiais elétricos, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e instalação de sistemas de aquecimento como coletor solar, gás e óleo.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ROBERTO CARLOS LA COTES** e ou **OSVALDO LA COTES** a quem competem individualmente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, não podendo onerar e alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balancete de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 10:51 SOB Nº 20183436466.
PROTOCOLO: 183436466 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803159442. NIRE: 41206778353.
ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4
000107

ROBERTO C. LA COTES & CIA. LTDA. - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 12.042.179/0001-29
NIRE: 41206778353

ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro do município de Colorado no Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

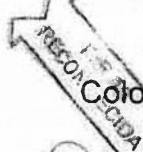
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.



Roberto Carlos La Cotes

ROBERTO CARLOS LA COTES

CPF: 945.475.649-49



Colorado - Pr., 27 de Julho de 2018.

Oswaldo La Cotes

OSVALDO LA COTES

CPF: 017.826.289-75

Testemunhas:

Kielse Soares Guelsin

KIELSE CARLOS SOARES GUELSIN

CPF: 024.443.829-35

Andrea Cazellatto Narante

ANDREA CAZELATTO NARANTE

CPF: 117.247.099-50

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2018 10:51 SOB Nº 20183436466.
PROTOCOLO: 183436466 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803159442. NIRE: 41206778353.
ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000108

ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ- 12.042.179/0001-29
NIRE- 41206778353


ROBERTO CARLOS LA COTES, brasileiro, maior, empresário, casado por comunhão parcial de bens, natural de Colorado-PR, data de nascimento 02/03/1974, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 830, Domingos Marroni, Colorado-PR, CEP- 86690-000, portador do RG- 6.823.939-7/SSP-PR, emitida em 20/05/1993 e CPF- 945.475.649-49 e **OSVALDO LA COTES**, brasileiro, maior, empresário, casado por comunhão parcial de bens, natural de Colorado-PR, data de nascimento 23/09/1976, residente e domiciliado na Rua Benedito Francelino da Silva, 131, Conj. Habitacional Consalter I, Colorado-PR, CEP- 86690-000, portador do RG- 7.128.987-7/SSP-PR, emitida em 07/06/1994 e CPF- 017.826.289-75, sócios da empresa **ROBERTO C. LA COTES & CIA LTDA**, com sede na Rua Pará, 305, centro, Colorado-PR, CEP- 86690-000 com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 41206778353 em 31/05/2010, CNPJ Nº 12.042.179/0001-29, resolvem assim alterar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

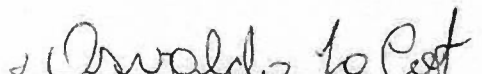
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **Comércio varejista de materiais elétricos, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e instalação de sistemas de aquecimento como coletor solar, gás e óleo e promoção de vendas.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Colorado-PR, 23 de outubro de 2018.


Roberto Carlos La Cotes


Osvaldo La Cotes



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 16:06 SOB Nº 20185926428.
PROTOCOLO: 185926428 DE 29/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804633776. NIRE: 41206778353.
ROBERTO C.LA COTES & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000109

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROBERTO CARLOS LA COTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6823939-7 SESP PR

CPF: 945.475.649-49 DATA NASCIMENTO: 02/03/1974

FILIAÇÃO: JOAO LA COTES
 TEREZA AYRES DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 02029482510 VALIDADE: 11/11/2021 1ª HABILITACAO: 21/11/1996

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: COLORADO, PR DATA EMISSAO: 11/11/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 88110620881 PR911725854

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1367942319

PROIBIDO PLASTIFICAR: 1367942319

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Otavio Trindade Lopes NOTARIO

Av. Brasil 1249 - Centro - CEP: 86690-000 - PR 90 - TEL: (44) 3323-4442 - FAX: (44) 3323-1625 - Colorado/PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Bon fé.

Em Test. da Verdade

Colorado - Pr., 11 de novembro de 2019 - 16:32:21h.

OTAVIO TRINDADE LOPES - Notário

Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FRH73598

3

[Signature]